



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N.º 02/2.017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0.1319/2017 (Principal) E DE N.º 0.0497/2.017 (Inicial)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que realizará em caráter de urgência, nos termos da Lei Municipal de N.º 2.940/2.009 e do TC-A15248/026/2.004, o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais diversos nas funções abaixo indicadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Estância Turística de Salto.

#### REFERENTE: ATO AUTORIZATÓRIO Nº 02/2.017 1. Disposições preliminares:

- 1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.
- 1.2. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Secretaria de Saúde, durante o período de inscrição, das 9 horas às 12 horas anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste edital.

Resumo do Cronograma do Processo Seletivo			
Divulgação do Edital	04/03/2.017		
Período de Inscrições	13/03/2.017	até	17/03/2.017
Publicação da Pontuação	25/03/2.017		
Recurso da Pontuação	27/03/2.017	até	29/03/2.017
Divulgação de Classificação Final	01/04/2.017		

#### Instruções Especiais

##### 1. Função Temporária

- 1.1. A presente contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Público Municipal, até o limite de 12 (doze) meses.

Cargos:	Vagas	Ref.	Salário	Carga Horária Mínima	Requisitos
Médico - Cardiologista	01	R17	R\$ 43,37/h + 30% SUS	60 horas mensais	Formação específica e registro no conselho da categoria
Médico - Endocrinologista	01	R17	R\$ 43,37/h + 30% SUS	60 horas mensais	Formação específica e registro no conselho da categoria
Médico - Cirurgião Geral	01	R17	R\$ 43,37/h + 30% SUS	60 horas mensais	Formação específica e registro no conselho da categoria
Médico Urologista	01	R17	R\$ 43,37/h + 30% SUS	60 horas mensais	Formação específica e registro no conselho da categoria
Fonoaudiólogo - Especialista em Disfagia	01	R10	R\$ 2.666,40/h + 30% SUS	150 horas mensais	Formação específica e registro no conselho da categoria
Médico - Gastroenterologista	01	R17	R\$ 43,37/h + 30% SUS	60 horas mensais	Formação específica e registro no conselho da categoria

\*A referência salarial corresponde ao mês de Fevereiro de 2.017.

#### 2. Das Inscrições

- 2.1. Ficarão abertas de **13/03/2.017 até 17/03/2.017**, no horário das **09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30**, na Secretaria de Saúde, localizada à Rua Pio XII, 75 (em frente ao CAPS/CECOI), Vila Teixeira, Salto/SP.
- 2.2. Ao inscrever-se o candidato preencherá formulário próprio, totalmente sob sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, declarando não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, ter votado nas últimas eleições, que é portador de todos os documentos pessoais legalmente exigíveis e de prova da formação escolar/acadêmica estipulada para o exercício do emprego.
- 2.3. Objetivando evitar contratações e ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e, somente após, realizar inscrição.
- 2.4. A inscrição do candidato comprovará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, deverá apresentar currículo e cópia simples e originais dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor (com prova de que votou na última eleição), além da documentação (originais e cópias simples) para análise dos títulos conforme previsão no item 3.5.
- 2.6. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo, no ato, comprovante com a indicação de seu nome e RG.
- 2.7. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 2.8. É vedada a inscrição de pessoas que já mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, cuja dispensa tenha sido motivada através de processo administrativo.
- 2.9. O candidato, pessoalmente ou por seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade o seu correto preenchimento.
- 2.10. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.11. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o Emprego a que concorrem.
- 2.12. O candidato deficiente que pretenda se prevalear da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
- 2.13. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
- 2.14. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.15. Ao ser convocado para emprego temporário o candidato deverá submeter-se a exame médico pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.
- 2.16. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado voltará à sua colocação na lista-gem geral de aprovados.

#### 3. Do Processo Seletivo - ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1. A Análise Curricular, de caráter classificatório, visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.
- 3.2. O currículo, assinado pelo candidato, deverá ser entregue no ato da inscrição juntamente com a documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais.
- 3.3. A pontuação obtida na análise curricular irá variar conforme critérios divulgados em Anexo.
- 3.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de títulos, limitando o total de classificados a 3 (três) vezes o número de vagas por função previstas neste Edital.
- 3.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - candidato que apresentar maior tempo de exercício da profissão no setor público;
  - candidato que apresentar maior tempo de exercício da profissão no setor privado;
  - candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 3.6. Somente serão aceitos e avaliados:
- os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;
  - cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou;
  - documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;
  - Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

#### 4. Recursos

- 4.1. Caberá recurso das provas à Secretaria de Saúde, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado.

- 4.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde, à Rua Pio XII, 75 (em frente ao CAPS/CECOI), Vila Teixeira, Salto/SP, no horário de expediente.
- 4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos objetivos, apontando com clareza circunstâncias que os justifiquem.

#### 5. Classificação dos Candidatos

- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.

#### 6. Contratação

- 6.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Processo Seletivo nos termos da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.
- 6.2. A contratação para função obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Estância Turística de Salto.
- 6.3. Por ocasião da contratação do candidato, será realizada pesquisa com o fim de demonstrar a inexistência de rescisão contratual com a Prefeitura de Salto através de processo administrativo e investigação social para avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável do candidato.
- 6.4. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.
- 6.5. Os candidatos contratados terão seus contratos regidos pela C.L.T.
- 6.6. O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, validade esta que cessará 30 (trinta) dias após a homologação de concurso público para provimento dos empregos ocupados através de contratos temporários.
- 6.7. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Salto procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira, mantendo cadastro de reserva.

#### 7. Disposições Finais

- 7.1. A inexistência das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.
- 7.3. Todos os procedimentos relatados neste edital serão desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 03 de Março de 2.017.

Flávio Francisco Vitale Filho  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Wagner Correia da Silva  
**Secretário Municipal de Administração**  
Manoel Nóbrega  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração  
**Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária**

#### ANEXO ÚNICO (DIVERSOS) QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área em que concorre	30 pontos	30 pontos
Mestrado na área em que concorre	20 pontos	20 pontos
Curso de Pós-Graduação <i>Latu-Sensu</i> na área em que concorre com duração mínima de 360 horas	10 pontos	10 pontos
Cursos de extensão com Carga Horária mínima de 20 horas.	02 pontos	10 pontos
Exercício da profissão no setor público	03 pontos por ano de atividade	30 pontos
Exercício da profissão na iniciativa privada	02 pontos por ano de atividade	20 pontos

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES BÁSICAS DE MÉDICO

Cargo / Emprego Público:	Médico.
Atribuições:	Proporcionar atendimento a pacientes, realizando consultas e intervenções, quer como clínico geral, quer como especialista; socorrer pessoas impossibilitadas de locomoção onde que se encontrem; dispensar cuidados médicos a pacientes enfermos nos postos de saúde, clínicas, enfermarias, prontos-socorros, hospitais e nos programas de atendimento domiciliar; formular receitas; prescrever remédios adequados ao tratamento de saúde do paciente; emitir atestado, prescrever medicamentos, orientar tratamento e estipular a prevenção.
Atividades:	Orientar clinicamente pacientes, cuidadores e assistentes; implementar ações para promoção da saúde e qualidade de vida; coordenar programas e serviços em saúde; participar de campanhas de saúde pública; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar laudos e difundir conhecimentos da área médica; estimular a medicina baseada em evidências; ativar-se no apoio a programas e políticas de saúde pública; familiarizar-se com as normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades básicas de saúde.

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE FONOAUDIÓLOGO

Cargo / Emprego Público:	Fonoaudiólogo.
Atribuições:	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia.
Atividades:	Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores, assistentes e responsáveis; desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e qualidade de vida da Municipalidade; exercer atividades administrativas de ensino e pesquisa e administrar recursos humanos, materiais e atividades de rotinas laborais.
Especialidade:	Disfagia - Dificuldade em realizar o processo de deglutição, ou ainda, incapacidade de transportar ou ingerir os nutrientes vitais e as secreções do corpo humano.

#### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIA EDITAL N.º 02/2.017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0.1319/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PADRÃO

NOME COMP \_\_\_\_\_

Nº DO C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física): \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

Nº DO R.G. (CEDÚLA DE IDENTIDADE): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DO TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

CÓPIAS SIMPLES: R.G. ( ) / C.P.F. ( ) / TÍTULO DE ELEITOR ( ) / COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL: ( ) / C.N.H.: ( ) / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - Formação: ( ) / COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( ) / OUTROS: ( ) - QUAIS: \_\_\_\_\_.

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: ( ) Documentos Apresentados em Totalidade

DATA: SALTO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: ( ) Médico - \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR PÚBLICO \_\_\_\_\_

PROTOCOLO \_\_\_\_\_

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto certificada para os devidos fins, que o (a) Município: \_\_\_\_\_ realizou inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o cargo de: \_\_\_\_\_, a ser realizado conforme o Edital de N.º 02/2.017.

DATA: SALTO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





BEIRO DE CARVALHO-ME CNPJ/CPF: 02.166.223/0001-59 Endereço: Rua DOUTOR HENRIQUE VIS-CARDI, 434 TERREO VILA NOVA Município: SALTO CEP: 13322-080 UF: SP Resp. Legal: ADEILDO RIBEIRO DE CARVALHO CPF: 28324661840 Protocolo: 174/2017 Data de Protocolo: 26/01/2017 CEVS: 354520901-561-000470-1-5 Data de Validade: 07/02/2018 Razão Social: PIZZERIA DA VÓ LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.552.611/0001-01 Endereço: Rua RIO BRANCO, 1340 JARDIM SÃO FRANCISCO Município: SALTO CEP: 13320-271 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA MARRONI BARBOSA CPF: 27891824851 Protocolo: 297/2017 Data de Protocolo: 13/02/2017 CEVS: 354520901-561-000302-1-0 Data de Validade: 26/01/2019 Razão Social: JAIRO GUIMARAES CNPJ/CPF: 00293858810 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1016 JARDIM TRES MARIAS Município: SALTO CEP: 13320-000 UF: SP Resp. Legal: JAIRO GUIMARAES CPF: 00293858810 Protocolo: 326/2017 Data de Protocolo: 15/02/2017 CEVS: 354520901-863-000016-1-9 Data de Validade: 05/11/2017 Razão Social: LUIZ FERNANDO SOUZA CNPJ/CPF: 60956666604 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 395 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-005 UF: SP Resp. Legal: LUIZ FERNANDO SOUZA CPF: 60956666604 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SOUZA CPF: 60956666604 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52.177 UF:SP Protocolo: 323/2017 Data de Protocolo: 15/02/2017 CEVS: 354520901-561-000545-1-8 Data de Validade: 02/02/2018 Razão Social: BAR E LANCHONETE QUINTINO LTDA. CNPJ/CPF: 10.581.251/0001-60 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 79 VILA NOVA Município: SALTO CEP: 13320-110 UF: SP Resp. Legal: MARIA JOSE ANTONIO DI SIERVO CPF: 09257186881 Protocolo: 313/2017 Data de Protocolo: 15/02/2017 CEVS: 354520901-561-001663-1-6 Data de Validade: 19/02/2018 Razão Social: JOSE GALINDO DE MATOS 05364163890 CNPJ/CPF: 23.901.220/0001-91 Endereço: Rua DAS TUVIRAS, 12 SALTO DE SÃO JOSÉ Município: SALTO CEP: 13324-281 UF: SP Resp. Legal: JOSE GALINDO DE MATOS CPF: 05364163890 Protocolo: 301/2017 Data de Protocolo: 13/02/2017 CEVS: 354520901-477-000084-1-9 Data de Validade: 28/02/2018 Razão Social: VIVIANI SPINARDI DE MOURA-ME CNPJ/CPF: 17.507.347/0001-28 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 2803 Centro Município: SALTO CEP: 13320-150 UF: SP Resp. Legal: VIVIANI SPINARDI DE MOURA CPF: 28588105837 Resp. Técnico: RODRIGO MORALES MARQUII CPF: 36962262892 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55862 UF:SP Protocolo: 353/2017 Data de Protocolo: 20/02/2017 CEVS: 354520901-561-001579-1-0 Data de Validade: 03/02/2019 Razão Social: ELIZEU PEREIRA BARBOSA CNPJ/CPF: 05191048890 Endereço: Rua DAS FERREIRAS, 78 Salto de São José Município: SALTO CEP: 13324-266 UF: SP Resp. Legal: ELIZEU PEREIRA BARBOSA CPF: 05191048890 Protocolo: 355/2017 Data de Protocolo: 20/02/2017 CEVS: 354520901-863-000111-1-8 Data de Validade: 17/02/2018 Razão Social: SEGEM SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 00.619.739/0001-86 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 589 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-230 UF: SP Resp. Legal: MIGUEL ANGELO DETURI AGOSTINHO CPF: 72224380844 Resp. Técnico: PEDRO BALDI JUNIOR CPF: 40667898700 CBO: 06122 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28528 UF:SP Resp. Técnico: JOSE EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 19658001491 CBO: 06122 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58.441 UF:SP Data de Protocolo: 22/02/2017 CEVS: 354520901-561-001578-1-3 Data de Validade: 20/01/2018 Razão Social: LANCHONETE E CASA DE SALGADOS KI GOSTOSO EIRELI-ME CNPJ/CPF: 20.626.640/0001-19 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 405 Centro Município: SALTO CEP: 13320-240 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 30414985885 Protocolo: 378/2017 Data de Protocolo: 22/02/2017 CEVS: 354520901-865-000089-1-5 Data de Validade: 18/02/2018 Razão Social: VANESKA DOS SANTOS CARDOSO NUTRICIONISTA CNPJ/CPF: 19.388.772/0001-70 Endereço: Rua THEOTONIO CORREIA DE MORAES, 387 VILA NOVA Município: SALTO CEP: 13322-090 UF: SP Resp. Legal: VANESKA DOS SANTOS CARDOSO CPF: 18225894871 Resp. Técnico: VANESKA DOS SANTOS CARDOSO CPF: 18225894871 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35922/P UF:SP Protocolo: 106/2017 Data de Protocolo: 19/01/2017 CEVS: 354520901-109-000062-1-1 Data de Validade: 27/01/2018 Razão Social: MERCEARIA CAMILOTTI LTDA CNPJ/CPF: 49.344.849/0001-71 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1021 VILA TEIXEIRA Município: SALTO CEP: 13320-370 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ GILBERTO CAMILOTTI CPF: 00293645825 Protocolo: 376/2017 Data de Protocolo: 22/02/2017 CEVS: 354520901-851-000093-1-8 Data de Validade: 02/03/2018 Razão Social: RIK NELSON GARCIA CNPJ/CPF: 78653444653 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 498 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-160 UF: SP Resp. Legal: RIK NELSON GARCIA CPF: 78653444653 Resp. Técnico: RIK NELSON GARCIA CPF: 78653444653 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:64711 UF:SP Protocolo: 374/2017 Data de Protocolo: 22/02/2017 CEVS: 354520901-472-000251-1-9 Data de Validade: 07/02/2019 Razão Social: MARIA SILVANETE SOARES BARBOSA-ME CNPJ/CPF: 08.947.029/0001-97 Endereço: Rua FRANCISCO DE PAULA FREIRE ANDRADE, 158 JARDIM SOBERANO Município: SALTO CEP: 13323-442 UF: SP Resp. Legal: MARIA SILVANETE SOARES BARBOSA CPF: 55627897368 Protocolo: 272/2017 Data de Protocolo: 08/02/2017 CEVS: 354520901-562-000031-1-5 Data de Validade: 01/03/2018 Razão Social: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 49.254.634/0001-60 Endereço: Rua NOVAK, 221 Distrito Industrial Município: SALTO CEP: 13329-620 UF: SP Resp. Legal: IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR CPF: 02713058864 Resp. Técnico: VALÉRIA BARCELLA CPF: 08599403818 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:2431 UF:SP 23/02/2017 CEVS: 354520901-463-000050-1-0 Data de Validade: 28/02/2018 Razão Social: NUTRACAPS BRASIL DISTRIB. COMÉRCIO,IMPORTE E EXPORT.LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.557.441/0001-91 Endereço: Avenida D. PEDRO II, 1226 BOX 213 E 214 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-241 UF: SP Resp. Legal: CHARLEY PEREIRA BONAFE CPF: 27443186800 Resp. Técnico: CHARLEY PEREIRA BONAFE CPF: 27443186800 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30693 UF:SP Protocolo: 382/2017 Data de Protocolo: 23/02/2017 CEVS: 354520901-561-000433-1-1 Data de Validade: 17/10/2017 Razão Social: MATA & MATA DE SALTO LTDA ME CNPJ/CPF: 04.004.494/0001-33 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 1256 Centro Município: SALTO CEP: 13320-240 UF: SP Resp. Legal: ELMA HELENA PESSOA MATA CPF: 18968728836 Protocolo: 395/2017 Data de Protocolo: 24/02/2017 CEVS: 354520901-472-000253-1-3 Data de Validade: 09/01/2018 Razão Social: COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS VESUVIO LTDA-ME CNPJ/CPF: 10.429.768/0001-39 Endereço: Rua VESUVIO, 255 JARDIM SAO JOAO Município: SALTO CEP: 13327-280 UF: SP Resp. Legal: JOSIANY FERNANDA MELLO CPF: 22509392840 Protocolo: 035/2017 Data de Protocolo: 06/01/2017 CEVS: 354520901-561-000738-1-4 Data de Validade: 21/12/2017 Razão Social: MASTERI RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 12.338.654/0001-09 Endereço: Rua SAO LUCAS, 38 JARDIM SAO JUDAS TADEU Município: SALTO CEP: 13327-401 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA NUNES LIMA CPF: 03096623465 Protocolo: 393/2017 Data de Protocolo: 23/02/2017 CEVS: 354520901-562-000059-1-6 Data de Validade: 12/02/2018 Razão Social: KANJIKO DO BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ/CPF: 08.170.305/0001-53 Endereço: Rua BATALHA DO RIACHUELO, 6655 Orlaria Município: SALTO CEP: 13329-360 UF: SP Resp. Legal: MAKOTO SUZUKI CPF: 23706012804 Resp. Técnico: GABRIELA ARMANDO CPF: 38173313806 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:40091 UF:SP

## DECRETOS

### DECRETO Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre transposição de dotação no valor de R\$ 675.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, IV da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, autoriza a realização de transposição de dotação orçamentária na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.01	339030.12.122.0203.2.220.01.200000	Material de Consumo	(Ficha 71)	R\$	625.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.01	339039.12.122.0203.2.050.01.200000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 72)	R\$	50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
02.06.03	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.03	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.06.03	319011.12.361.0203.2.010.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 89)	R\$	625.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
02.06.08	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.08	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.08	339032.12.365.0203.2.050.01.210000	Material ou Serviço para Dist. Gratuita	(Ficha 538)	R\$	50.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Aos 04 de Março de 2017 - 318ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 663/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, destinado aos alunos da Zona Rural das redes municipais e estaduais de ensino no ano letivo de 2017, com vigência para 200 dias letivos e 165 dias letivos de 2017, com veículo tipo Van, de no mínimo 15 lugares, com fabricação igual ou superior a 2012, a cargo da Secretaria de Educação, para a empresa Anaconda Transporte Eireli - EPP, no valor global da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o lote 02; para a empresa Alpha Cooperativa de Transporte, no valor global da contratação de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) para o lote 01 e para a empresa Cooperativa União dos Motoristas Autônomos de Transportes de Escolares e Passageiros de Salto e Região, no valor global da contratação de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para o lote 03.

Salto/SP, 03 de março de 2017.  
José Carlos Grigoletto  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

### TERMO DE ADITAMENTO

#### 6º Termo de Aditamento

##### Tomada de Preço Nº 04/2014

- Processo Administrativo Nº 8098/2013 – Serviços de reforma de 4 (quatro) Centros Esportivos.  
Contrato Administrativo nº 60/2014 – Deliberali Serviços e Construções Ltda - ME  
Valor (suprimido) – R\$ 4.019,72 (Quatro mil dezenove reais e setenta e dois centavos)

#### 7º Termo de Aditamento

##### Tomada de Preço Nº 04/2014

- Processo Administrativo Nº 8098/2013 – Serviços de reforma de 4 (quatro) Centros Esportivos.  
Contrato Administrativo nº 60/2014 – Deliberali Serviços e Construções Ltda - ME  
Vigência – 60 (sessenta) dias.

#### 1º Termo de Aditamento

##### Pregão Presencial Nº 58/2016

- Processo Administrativo Nº 9291/2015 – Contratação de Pessoa Jurídica com cota para ME/EPP, para fornecimento de equipamentos e material permanente para unidades especializadas. Itens: 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 22, 23.  
Contrato Administrativo nº 147/2016 – J. C. Barbieri & Cia Ltda  
Vigência (aditada) – 60 (sessenta) dias.

#### 1º Termo de Aditamento

##### Pregão Presencial Nº 38/2016

- Processo Administrativo Nº 3887/2016 – Fornecimento de café, chá, e açúcar.  
Ata de Registro de Preço nº 54/2016 – Nutricional Comercio de Alimentos Ltda.  
Valor (aditado do item 1) – R\$ 11,00 ( onze reais)

#### 12º Termo de Aditamento

- Processo Administrativo Nº 2933/2010 – Locação de Imóvel para o Departamento de Fisioterapia.  
Contrato nº 73/2010 – Violet Pasqualina Zuim Nardelli  
Valor Total (aditado) – R\$ 18.567,16 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)  
Vigência (aditada) – 04 (quatro) meses

## CONTRATO

#### Pregão Presencial Nº 02/2017

- Processo Administrativo Nº 9167/2016 – contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de refeições, compreendendo: café da manhã, refeições (almoço), refeições especiais (almoço para pacientes diabéticos e hipertensos) e lanche da tarde, aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) em tratamento intensivo e semi-intensivo.  
Contrato Administrativo nº 09/2017 – Marcel Doriguello-ME  
Valor Total – R\$ 153.396,24 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

Salto/SP, 04 de março de 2017.  
Wagner Correia da Silva - Secretário de Administração

Faça o orçamento das  
suas publicações com a  
**GAZETA.**



Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

publicidade@gazetasp.com.br

- » Editais
- » Balanços
- » Atas
- » Comunicados
- » Avisos